

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 240/99

	Assunto "CRIA O DIA DA	S ASSEMBLĒIAS DE	DEUS NO MUNICIPIO	) DE JAPERI E DÁ
	OUTRAS PROVIDENCIAS".			
1				
				•
		Apresentado	o em <u>29</u> d <b>e</b>	09 de 90
	728	Rejeitado	emde	de
		Aprovado	emde	de
			24	
	Extraído o autógrafo emde			
	Subiu a Sanção sob protocolo em	de		, pelo ofício n.º
	Sancionado emde			
	Promulgado emde			
	Veto Parcial emde			
	" Total emde		de	
	Arquivado emde		de	
	Resolução n.º			
	Publicado emde		deno	



PROJETO DE LEI № 210 99

"Cria o dia das Assembléias de Deus no Município de Japeri e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRE-

SENTANTES LEGAIS

## D E C R E T A:

 ${\tt Art.1^o-Fica~o~dia~30~de~abril~considerado}$  como o DIA DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS em Japeri.

Art. $2^\circ$  - O Prefeito Municipal deverá considerar Ponto Facultativo o dia 30 de abril sempre que esta data ocorrer num dia  $\hat{\text{util.}}$ 

Art.3º - A Câmara Municipal realizará sessão solene, no dia estabelecido no Art.1º, convidando as Igrejas para participarem do evento.

Art.4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M.de Japeri, 28 de setembro de 1999.

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

LIDO NO EMPORADO EM O DISCUSSAO

ARROVADO EM O DISCUSSAO

ARROVADO EM O DISCUSSAO

ARROVADO EM O DISCUSSAO

## Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L					E		N₽				
"Cri	a	0	dia	C	las	Assemblé	ias	de	Deus	no	Município
dе	Ja	pε	eri	e	dá	outras p	rovi	idêr	icias'	٠.	

Autor: ALBINO BRUNATO NETO

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

E I:

Art.1º - Fica o dia 30 de abril considerado como o DIA DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS em Japeri.

> Art.2º - O Prefeito Municipal deverá considerar Ponto Facultativo o dia 30 de abril sempre que esta data ocorrer num dia útil.

Art.3º - A Câmara Municipal realizará sessão solene, no dia estabelecido no Art.1º, convidando as Igrejas para participare<sup>m</sup> do evento.

Art.4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

> Câmara M.de Japeri, 06 de outubra de 1999. DARLEI GONÇALYES BRAGA PRES DENTE ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO VICE PRESIDENTE

> > PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 210 99

AUTOR:

VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

ΑТ
AS
(

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO No. 910/99

LIMPTO No STOL	J J
AUTOR: VEREADOR	R ALBINO BRUNATO NETO
	Designo Relator o Vereador
J	EM / /
6	lus
	PRESIDENTE
F	O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO
DAS ASSEMBLÉI	AS DE DEUS NO MUNICÍPIO DE JAPERI E DÁ OUTTRAS
PROVIDENCIAS".	
Apreciado pelos memb	ros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
e redação final.	lquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça
logo abaixo.	E sendo assim, apoem suas assinaturas conforme se vê
	Japeri,/
Shi _	
E l	RELATOR